



FORTALECENDO COMUNIDADES

PARA A CONSTRUÇÃO DE CIDADES INCLUSIVAS,
RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS



**CHAMADA PÚBLICA
002/2018**

Realização



Apoio



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
1.1	FUNDO SOCIOAMBIENTAL CASA	6
1.2	FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA	6
1.3	FUNDAÇÃO OAK	6
2	OBJETO DA SELEÇÃO	6
3	PÚBLICO-ALVO	7
4	QUEM PODE SE INSCREVER	8
5	COMO SE INSCREVER	8
6	VALOR DISPONIBILIZADO	10
7	PRAZO DO PROJETO	10
8	TEMAS DE INTERESSE	11
9	ITENS FINANCIÁVEIS	19
10	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS	19
11	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	20
12	COMITÊ DE SELEÇÃO	21
13	PROCESSO DE SELEÇÃO	22
14	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS	22
15	ASSINATURA DO CONTRATO	22
16	CONTRAPARTIDA	23
17	PRESTAÇÃO DE CONTAS	23
18	CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO DO PROJETO E ATUAÇÃO EM REDE	24
19	CRONOGRAMA DE AÇÕES	24
20	CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
21	ESCLARECIMENTOS	25

APRESENTAÇÃO

O **Programa Fortalecendo Comunidades para a Construção de Cidades Inclusivas, Resilientes e Sustentáveis** irá apoiar nesta chamada até 150 (cento e cinquenta) grupos e movimentos de base em 10 (dez) regiões metropolitanas, totalizando até 150 projetos.

Os grupos apoiados nestas regiões deverão atuar em REDE na temática de Cidades Sustentáveis e propor soluções aos desafios socioambientais envolvidos na construção destas cidades.

Esta chamada é direcionada às regiões metropolitanas de: Belém, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo e Vitória.

A atuação de movimentos e grupos sociais sempre existiu nas cidades. A presença destes coletivos tem sido fundamental no sentido de se pensar e transformar as cidades em territórios de convivência para todos(as).

O Fundo Socioambiental CASA acredita que o apoio às comunidades e organizações que atuam no território, em especial para esta chamada de seleção de projetos nas regiões metropolitanas, pode promover uma transformação consistente da realidade destas regiões, uma vez que as ações destes grupos geograficamente muito próximos tendem a ser potencializadas.

A partir deste entendimento, apontamos quais os principais desafios a serem enfrentados sob o nosso ponto de vista, e de que maneira entendemos ser possível, por meio de apoio aos grupos e organizações de base, enfrentá-los ou até solucioná-los.

Contextualização

Em 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 84,36% da população brasileira já vivia em cidades. A rapidez do processo de urbanização, a conseqüente transformação dos espaços e o modelo de urbanização e crescimento econômico adotado pela grande maioria das cidades brasileiras caracterizaram-se como um processo marcado pela desigualdade social e pela ausência de infraestrutura capaz de atender à nova demanda populacional por habitação e serviços.

O relatório da Organização das Nações Unidas – “Estado de las Ciudades de América Latina y el Caribe (2012)” indica uma relação direta entre a excessiva exploração do ambiente natural, com forte ameaça à estabilidade dos seus sistemas de sustentação – exaustão de recursos naturais renováveis e não renováveis, desfiguração do solo, perda de florestas, poluição da água e do ar, perda de biodiversidade, mudanças climáticas –, as necessidades de manutenção do padrão de vida urbano, especialmente nas grandes cidades, e os problemas ambientais existentes atualmente.

Energia, água, minerais e elementos da biodiversidade, que alimentam o padrão de vida

urbano, são hoje consumidos de maneira exaustiva e desigual pela população, causando sérios problemas ambientais, gerando cargas cada vez maiores de esgoto e resíduos sólidos, e promovendo cada vez mais alterações climáticas, com a crescente impermeabilização do solo, a falta de incentivo à mobilidade a pé ou de bicicleta e a supressão da vegetação, o que interfere na vida de todos, mesmo daqueles que não vivem nas cidades.

Aliado a esse padrão de consumo desigual, a falta de moradia adequada para a população mais pobre, que muitas vezes acaba por ocupar as áreas ambientalmente frágeis, como margens de córregos e encostas de morros, agrava os problemas ambientais nas cidades.

A ausência de serviços, equipamentos públicos e oferta de trabalho nas periferias piora ainda mais esta situação, na medida em que promove grandes deslocamentos da população para trabalhar, estudar e se divertir em outras regiões da cidade.

Mais gente se deslocando, mais trânsito, ônibus e carros nas ruas, mais emissão de poluentes e ruídos, menos tempo, menos saúde.

Os efeitos da degradação ambiental e da exclusão social nas cidades poderiam ser minimizados com a redução do ritmo ou a mudança no padrão de crescimento urbano, abrindo espaço para a (re)qualificação de espaços criados e construídos; com a mudança nas prioridades de investimento público e privado, e dos grupos beneficiados; com a coesão social do território, da adoção de um modelo sustentável de crescimento, da reforma urbana e da vontade política dos setores responsáveis pelo planejamento urbano das cidades em promover estas mudanças. Mais importante, com mais espaço para a participação da população nas instâncias decisórias dos destinos das cidades e suas políticas públicas.

Embora tenha havido, ao longo do tempo, uma mudança na forma de pensar e planejar as cidades, assim como a criação de inúmeros instrumentos legais e planos urbanísticos concebidos para o ordenamento do território, nossas cidades continuam a apresentar grandes desigualdades sociais. E a população mais carente quase nunca consegue ter acesso à moradia de qualidade, ou ser inserida na porção do território dotada de infraestrutura de saneamento, serviços e equipamentos públicos.

Desafios e problemas a serem enfrentados

Parece então que, dentro desta lógica de construção e ocupação do solo urbano, a origem e as soluções para os conflitos socioambientais devem ser encaradas de uma maneira mais sistêmica.

Entendemos que os principais desafios a serem enfrentados pelos que pensam as cidades de hoje, profissionais, gestores públicos e sociedade, são os de transformar nossas cidades em espaços democráticos, inclusivos e sustentáveis. Cidades que respeitem as diversidades culturais, étnicas, de raça e gênero. Que sejam pensadas sob a lógica da acessibilidade de bens e serviços, transporte alternativo e não poluente, que sejam mais arborizadas, etc. Cidades pensadas para e pelas pessoas e não para e pelo capital.

Em contraponto a esta lógica hegemônica de construção das cidades estão os movimentos e

os grupos sociais organizados, que reivindicam seus direitos, promovem ações de incidência nas políticas públicas e no enfrentamento do caos urbano. Estes grupos que, embora muitas vezes institucionalmente frágeis, dispõem de inserção e aderência política nas comunidades locais mais vulneráveis.

No Fundo CASA, entendemos que o apoio a estes grupos emergentes é potencialmente mais eficaz.

Sendo assim, acreditamos que existe urgência em se mitigar os problemas causados pelo atual modelo de ocupação das cidades, excludente e desordenado. Acreditamos ainda que, os pequenos apoios a grupos de base fortaleçam ou despertem o sentimento de pertencer ao território e possibilitem que as comunidades busquem soluções inovadoras, que possam servir de modelo para os seus problemas de forma local e/ou regional.

Bases conceituais

O programa tem sua base conceitual nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente nos objetivos 11 e 12:

- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis.

Entre as metas desses objetivos estão ações e atividades que podemos estimular entre os grupos de base, tais como:

- Aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis;
- Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;
- Proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;
- Garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

1.1 FUNDOOCIOAMBIENTAL CASA

Criado em 2005, o Fundo Socioambiental CASA (Fundo CASA) é uma organização sem fins lucrativos que tem o objetivo de mobilizar recursos no Brasil e no exterior para ampliar a atuação das organizações da sociedade civil que lidam com os desafios da sustentabilidade ambiental e social como parte dos processos de erradicação da pobreza, fortalecimento da democracia, promoção da justiça, da dignidade e da qualidade de vida no Brasil e na América do Sul.

O Fundo CASA financia pequenos projetos de entidades socioambientais para ampliar sua capacidade de negociação e o desenvolvimento institucional. Assim, busca criar condições para que pessoas e grupos se fortaleçam e consigam melhores resultados em suas ações, visando à sustentabilidade socioambiental no território sul-americano.

1.2 FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA

O Fundo Socioambiental CAIXA (FSA CAIXA), lançado pela Caixa Econômica Federal em 2010, é um fundo constituído por recursos correspondentes a até 2% do lucro líquido da empresa. Visa apoiar financeiramente projetos de caráter social e ambiental, cujo objetivo é consolidar e ampliar a atuação da CAIXA no incentivo a ações que promovam o desenvolvimento sustentável.

O apoio do FSA CAIXA destina-se a ações socioambientais promotoras de cidadania, principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento e gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional e rural, entre outros vinculados ao desenvolvimento sustentável, com foco prioritário na população de baixa renda.

1.3 FUNDAÇÃO OAK

Fundação Oak é um grupo de organizações filantrópicas que, desde a sua criação, em 1983, realizou mais de 3.000 doações para organizações sem fins lucrativos ao redor do mundo.

A Fundação Oak tem como missão aplicar seus recursos para tratar de questões de interesse social e meio ambiente, beneficiando em particular aquelas que têm grande impacto sobre a vida dos menos favorecidos.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

Este Edital tem como objeto selecionar projetos nas regiões metropolitanas de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo e Vitória, sendo prioritários os temas detalhados no item 8 deste Edital. O valor máximo a ser apoiado por projeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A seleção dos projetos terá como

base as regras deste Edital, visando apoiar projetos de comunidades de base que tenham por finalidade implantar propostas de sustentabilidade socioambiental nessas regiões metropolitanas, com os seguintes objetivos:

- a) Fortalecer o grupo apoiado para aumentar sua capacidade de gestão e eficácia institucional, elevando sua capacidade de alavancar fundos adicionais;
- b) Apoiar a participação da sociedade civil nas políticas públicas ligadas às questões foco deste Edital e na educação cidadã;
- c) Financiar grupos que promovam liderança e participação de mulheres dentro de suas organizações, em suas atividades, projetos e programas;
- d) Contribuir para a transformação das condições sociais e/ou ambientais de comunidades e grupos;
- e) Fortalecer processos de produção sustentável e inclusiva, com geração de renda;
- f) Fortalecer processos de capacitação e formação;
- g) Apoiar grupos periféricos que tenham ações e projetos com recorte de raça, trabalhando os conflitos socioambientais locais e/ou regionais;
- h) Dar suporte a grupos de jovens que trabalham na formação de novos jovens;
- i) Apoiar projetos que possam ser demonstrativos e pilotos de soluções locais sustentáveis que apontem os caminhos para uma cidade resiliente, permitindo sua replicabilidade em outras regiões;
- j) Apoiar grupos que atuem na defesa de direitos socioambientais.

3. PÚBLICO-ALVO

O objeto desta chamada é o de atender:

- a) Comunidades de base que estejam localizadas nas regiões metropolitanas de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Vitória;
- b) Pequenas e médias organizações socioambientais ativas e com orçamento anual de, no máximo, R\$ 100.000,00;
- c) Grupos que influenciam e monitoram a formulação de políticas públicas, a mobilização social e a conexão de trabalhos locais, nacionais, lideranças e organizações-chave para o desenvolvimento socioambiental;
- d) Grupos, coletivos, associações de pessoas, ressaltando-se que os repasses são realizados apenas para PJ sem fins lucrativos;
- e) Organizações que trabalhem coletivamente em redes, fóruns, consórcios e alianças;
- f) Grupos com a participação de jovens para a formação de novas lideranças;
- g) Grupos socioambientais que levem em consideração a equidade de gênero;
- h) Grupos e movimentos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;
- i) Grupos e movimentos urbanos.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

Entidades privadas sem fins lucrativos que tenham comprovado sua regularidade por meio da documentação estabelecida no item 5 deste Edital.

As entidades podem apresentar apenas 1 (um) novo projeto, inclusive as que possuem filiais, desde que esteja dentro do escopo do Edital.

Não podem se inscrever entidades cujo(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es) é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da CAIXA e/ou que possua(am) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- a) Dirigentes da CAIXA;
- b) Empregados da CAIXA.

Na situação em que o grupo participante que apresentar projeto não dispuser de CNPJ, ele poderá indicar ao Fundo CASA uma entidade parceira, sem fins lucrativos, para, sem ônus, assumir perante o Fundo CASA a responsabilidade jurídica e fiscal da operação. Uma organização poderá ser entidade parceira para apenas um projeto para este Edital.

5. COMO SE INSCREVER

A inscrição é gratuita, devendo ser realizada no período entre 26/01/2018 e as 23h59 do dia 26/03/2018, horário de Brasília.

A inscrição é efetivada a partir do recebimento da seguinte documentação preenchida:

- a) Formulário de Inscrição – Anexo 1 – preferencialmente pelo Aplicativo CASAdigital;
- b) Documentação de Regularidade;

A documentação de regularidade é composta por:

- Cópia simples da ata de fundação ou estatuto em vigor e suas alterações registradas em cartório competente;
- Cópia simples da ata da diretoria em exercício registrada em cartório competente;
- Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, comprovante de regularidade com o FGTS e referente a débitos trabalhistas (CNDT), aceitando-se as situações cadastrais “Negativa” ou “Positiva” com efeito de “Negativa”;

- Balanço Patrimonial do último exercício social;
- Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Os projetos deverão ser enviados preferencialmente pelo Aplicativo CASAdigital, disponível para download em www.casa.org.br/casadigital_setup_1.0.22_portugues_full.exe. Em segunda opção, enviar [formulário Word](#) para o e-mail editalcasa@casa.org.br até o prazo definido para inscrição. Ressaltamos que, por motivos de segurança, indicamos que os projetos sejam submetidos via aplicativo, nesse caso deve-se atentar que o contrato dessa chamada é o FSA CAIXA 2017.

Caso a inscrição seja realizada pelo CASAdigital, a documentação de regularidade deve ser inserida via aplicativo. Se a inscrição for via formulário Word, toda a documentação deverá ser enviada como anexo no e-mail, ou pelo serviço postal. As instruções para uso do APP estão no manual disponível em www.casa.org.br/manual_do_aplicativo_fundo_casa.pdf.

Os projetos não enviados em formato digital poderão ser remetidos pelo serviço postal dos Correios, endereçados ao Fundo CASA, Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 308 – Centro – Juquitiba – SP – CEP 06950-000, devendo obedecer à data limite para recebimento. As postagens recebidas fora do prazo máximo estabelecido, isto é, 26/03/2018, serão desconsideradas.

São considerados inabilitados os projetos que:

- a) Não atendam aos requisitos deste Regulamento;
- b) Não enviem os documentos solicitados no Edital;
- c) Recebidos após o dia 26/03/2018, inclusive por via postal.

O Fundo CASA não se responsabiliza por extravio ou atraso na entrega de projetos pelos Correios, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aqueles projetos que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

Os requerentes são orientados a não esperar até o último dia para submeter a proposta, já que o tráfego pesado na internet ou uma falha com a conexão internet (incluindo falta de eletricidade, etc.) poderão levar a dificuldades para submeter a proposta. O Fundo CASA não pode ser responsabilizado por nenhum atraso devido a tais tipos de dificuldades anteriormente mencionadas.

Compete à entidade proponente se assegurar do correto envio do projeto.

O ato de inscrição implica plena concordância com os termos deste Regulamento.

Os projetos e documentos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção, sendo que os projetos não selecionados serão destruídos no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão dos procedimentos.

Em caso de alteração de projeto sem a prévia anuência do Fundo CASA, a instituição deverá

fazer a devolução integral dos recursos disponibilizados.

Em caso de apresentação de projeto por intermédio de organização parceira da entidade, deverá ser apresentada documentação de regularidade desta, bem como uma declaração de anuência da parceria, assumindo a responsabilidade jurídica e fiscal da operação. Nessa hipótese, o contrato será firmado pela organização parceira juntamente com o Coordenador do projeto.

6. VALOR DISPONIBILIZADO

Para esta chamada, que trata das regiões metropolitanas de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo e Vitória, o valor repassado por projeto será de, no máximo, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que a quantidade de projetos selecionados estará limitada ao custo total máximo de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Os projetos selecionados pelo presente regulamento celebrarão contrato com o Fundo Socioambiental CASA.

Os recursos serão desembolsados da seguinte forma:

- a) 50% - Na assinatura do contrato;
- b) 45% - Na aprovação do Relatório de Atividades e Financeiro Parcial;
- c) 5% Final – após a aprovação do Relatório Final.

Os Relatórios Parciais devem estar previstos para entrega entre o 8º e o 9º mês de execução do projeto.

A partir da seleção do projeto, as organizações podem e devem contatar o Fundo CASA sempre que surgir dúvida ou dificuldade, incluindo qualquer mudança ou alteração do projeto.

Os recursos do FSA CAIXA serão liberados em adiantamento na 1ª e 2ª parcelas e em ressarcimento na 3ª parcela.

A liberação da 3ª parcela ocorrerá mediante aprovação pelo Fundo CASA da Prestação de Contas Final.

7. PRAZO DO PROJETO

Os projetos deverão ser executados em até 18 (dezoito) meses.

8. TEMAS DE INTERESSE

Os projetos apresentados deverão englobar uma ou mais das seguintes linhas de ação:

8.1 Agricultura Urbana e Segurança Alimentar

A expansão das cidades é acompanhada do desafio das longas distâncias. Com a produção e a distribuição de alimentos não é diferente. A pobreza, o isolamento das periferias, a falta de transporte estão contribuindo para o aparecimento de desertos alimentares nas grandes metrópoles. O conceito, recente e complexo, define os lugares com difícil acesso a alimentos nutritivos – e que tem, como consequência, a diminuição do seu consumo.

A prática da agricultura urbana surge como estratégia efetiva de fornecimento de alimentos e geração de empregos. Contribui ainda para a segurança nutricional, a economia local, a geração de renda e a melhoria na qualidade ambiental dos assentamentos humanos.

A agricultura urbana traz ainda ganhos sociais, uma vez que tira o agricultor do isolamento, promove o encontro de pessoas que queiram desenvolver a atividade (em terrenos abandonados, hortas comunitárias, escolas, etc.) e a ocupação de espaços ociosos, transformando-os em produtivos e de uso comum.

A prática da agricultura urbana promove o contato com a natureza, a criação de áreas verdes e ambientes mais saudáveis.

Observa-se ainda que, a cada dia, aumenta o número de mulheres que praticam agroecologia e agricultura na cidade, fortalecendo-se como protagonistas da política.

As mulheres na construção da agroecologia urbana representam uma relação direta com a terra e seu cuidado, a defesa do território soberano, a dimensão dos saberes populares, a relação do cuidado com o alimento sadio e justo. A agricultura urbana integra a luta das mulheres por direito à cidade, e pela garantia da soberania alimentar de seus familiares, comunidades e território. Integra ainda a luta das mulheres pela saúde na sua integralidade e os desafios enfrentados cotidianamente nessa empreitada pela garantia de direitos.

Serão consideradas nas análises dos projetos apresentados dentro desta temática, as ações que promovam a aproximação entre produtores e consumidores, que incentivem a criação e a manutenção de espaços de produção de alimentos livres de agrotóxicos, que promovam capacitações, fortalecimento de coletivos que trabalham com agricultura urbana, etc.

Propostas que trabalhem com o recorte de gênero e que investiguem como as mulheres estão construindo agricultura urbana. Como o trabalho das mulheres nas áreas de saúde, economia solidária, soberania e segurança alimentar nos quintais e nas lutas políticas constituem um processo político no âmbito da agricultura urbana.

Experiências que promovem o intercâmbio entre campo e cidade também são bem-vindas.

8.2 Habitação (Assentamentos precários e Habitação de interesse social)

O processo de exclusão causado pelo modelo de desenvolvimento econômico e urbano nas grandes cidades brasileiras tem origens históricas. No Brasil, a pobreza e a exclusão são produtos de sociedades tipicamente concentradoras de renda, terra e poder e, portanto, como consequência, promotoras de desigualdades. Desigualdades estas reforçadas pelo modelo mental que estabelece hierarquias entre grupos baseados em sua raça/cor/etnia, bem como pela lógica sexista muito presente no tecido social mundial.

A ocupação do território de forma predatória foi expulsando a população mais carente das áreas centrais e urbanizadas das cidades, regiões providas de serviços, oportunidade de trabalho, transporte, lazer e moradia digna, para terras cada vez mais distantes, de difícil acesso, sem infraestrutura de saneamento e com equipamentos e serviços públicos de baixa qualidade (quando não ausentes).

O resultado deste modelo de desenvolvimento foi o surgimento das periferias, distantes do centro das cidades. Periferias que se caracterizam, em sua grande maioria, por assentamentos irregulares, favelas e loteamentos clandestinos.

Uma periferia “móvel”, que já foi mais próxima do centro urbanizado da cidade e que, ironicamente, com a chegada de equipamentos e serviços antes ausentes, assistiu à valorização da terra e à expulsão da população carente para regiões cada vez mais distantes.

Diante de uma quase irreversibilidade do modelo de desenvolvimento econômico e de planejamento urbano das cidades brasileiras, a ocupação de lotes e a (auto)construção de moradias em áreas irregulares e de forma ilegal foi uma das poucas alternativas que a população carente encontrou para ter acesso à terra.

Por outro lado, para que a regularização fundiária, assim como serviços e equipamentos públicos chegassem a estes núcleos de moradia das periferias, tornou-se necessária a organização das comunidades em torno destas reivindicações junto ao poder público, e para o enfrentamento jurídico inevitável. As organizações e as associações de bairro das periferias autoconstruídas emergiram como resposta das favelas à desordem institucional. A periferia passou a se constituir em um polo de resistência, capaz de produzir sua própria cultura e ciente de suas necessidades e direitos.

A insurgência das periferias passou a ser um agente transformador desses territórios. Emergiu das favelas uma cultura própria, um jeito de viver com visão do coletivo (não sem conflitos), a consciência da necessidade de ser reconhecida como parte legítima da cidade (com todos os direitos e deveres dos demais cidadãos). Tudo isso em um fluxo contínuo no sentido periferia – centro.

A participação alternativa na esfera pública a partir das associações comunitárias passou a representar a periferia, e com isso surgiu uma nova relação entre o Estado e o cidadão, reforçada pela politização das classes trabalhadoras.

Ocorreu o que se poderia chamar de “radicalização da democracia”, por meio da luta pela conquista de espaço (político, territorial, cultural, etc.).

Sendo assim, serão considerados os projetos nesta linha de ação que promovam o fortalecimento institucional comunitário e que trabalhem temas ambientais, sociais, culturais, etc. de forma interdisciplinar e transversal ao “morar”. Serão contemplados projetos que promovam a qualificação de espaços comunitários, a recuperação de áreas verdes e margens de córregos. Ações que sejam transformadoras do território e que promovam sua identidade cultural, valorização do espaço e do diálogo, valorização do espaço público e resiliência para defesa do território.

8.3 Consumo Sustentável

A Agenda 21 Global, assinada na Rio 92, traz em seu Capítulo 4 a relevância em se atentar para o consumo como causador de diferentes impactos ambientais e sociais.

O Consumo Sustentável envolve a escolha de produtos que utilizaram menos recursos naturais em sua produção, garantiram emprego decente aos que os produziram, e que serão facilmente reaproveitados ou reciclados. Significa comprar aquilo que é realmente necessário, estendendo a vida útil dos produtos tanto quanto possível. Consumimos de maneira sustentável quando nossas escolhas de compra são conscientes, responsáveis com a compreensão de que terão consequências ambientais e sociais – positivas ou negativas.

O consumo consciente (repensar, recusar, reduzir, reaproveitar, reusar, reciclar materiais e assim diminuir o impacto socioambiental no uso de bens e serviços) é o conceito mais amplo e simples de se aplicar no dia a dia: basta estar atento à forma como consumimos – diminuindo o desperdício de água e energia, por exemplo – e às nossas escolhas de compra – privilegiando produtos e empresas responsáveis. A partir do consumo consciente, a sociedade envia um recado ao setor produtivo de que quer que lhe sejam ofertados produtos e serviços que tragam impactos positivos ou reduzam significativamente os impactos negativos no acumulado do consumo de todos os cidadãos.

Nesta lógica, serão considerados para análise projetos que estimulem, eduquem, promovam a reciclagem (plástico, metais, papéis); a realização de compostagem, transformando resíduos orgânicos em adubo; a diminuição do consumo de energia; a utilização de materiais/embalagens descartáveis, etc.

8.4 Energia

Em um país como o Brasil, onde sempre se prospectou a produção de energia por meio hídrico, cada vez mais é notável a necessidade de novas formas de produção energética, seja como forma de reforço da estrutura existente, seja na busca de novas fontes. O acesso à energia ainda é um desafio para o Brasil, onde existe uma faixa de população excluída. Assegurar o acesso universal, confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos é um aspecto fundamental para que sejam alcançados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mais especificamente o de número 7. Serão contemplados nesta linha de ação projetos que tratem da implementação de tecnologias limpas e renováveis de produção de energia voltadas para comunidades, de forma a garantir o acesso local à energia com intervenções que tragam o menor prejuízo ambiental possível. Dessa forma, serão consideradas na análise dos projetos as ações que apresentem o melhor custo-benefício e a menor intervenção no meio ambiente.

8.5 Fortalecimento Institucional Comunitário

O Fortalecimento Comunitário desde sempre foi uma das estratégias do Fundo Socioambiental CASA para realização dos seus apoios. As bases de uma democracia passam pela salutar organização social de base. Quanto mais os pequenos grupos de base comunitária tiverem condições de agir como protagonistas, que influenciam e trabalham no monitoramento e na formulação de políticas públicas e na ampla mobilização para atingir seus objetivos, mais a democracia sairá fortalecida. Serão apoiados neste tema projetos de organizações que atuem no campo socioambiental, que tenham como objetivo a sustentação das organizações, a capacitação para o fortalecimento de lideranças e organizativo.

8.6 Implantação e recuperação de áreas verdes comunitárias

É sabido que nas médias e grandes cidades, onde a devastação da vegetação original cedeu lugar à área urbana, aconteceram alterações no microclima. Além disso, em zonas urbanas não privilegiadas por projetos de arborização, elaboração e manutenção de áreas verdes (entendendo-se aí as áreas que comportam vegetação arbórea, praças, parques e jardins públicos), as mudanças no microclima se tornaram ainda mais perceptíveis, sobretudo em se tratando da temperatura do ar, que ficou mais elevada.

As áreas verdes são consideradas um indicador na avaliação da qualidade ambiental urbana. Quando não existem ou não são efetivadas no ambiente urbano, interferem em sua qualidade. A falta desses espaços adequados para o lazer também prejudica a qualidade de vida da população.

São vários os aspectos positivos das árvores e das áreas verdes em geral nas cidades, os quais podem ser mensurados, avaliados e monitorados, caracterizando benefícios como:

Estabilização e melhoria microclimática, com a sombra e o vento que proporcionam:

- Redução da poluição atmosférica;
- Diminuição da poluição sonora;
- Melhoria estética das cidades;
- Ação sobre a saúde humana;
- Benefícios sociais e econômicos.

Em relação às demais funções ambientais, menciona-se que as áreas arborizadas e ajardinadas de uma cidade tornam-se atrativas para a fauna, uma vez que oferecem abrigo e alimento (isso, sobretudo, quando a área for composta por vegetação nativa). Assim, também se transformam em espaços de cultivo, preservação, apreciação e ambiente para pesquisas da flora local e para exibição de exemplares exóticos. Além disso, tais regiões verdes da cidade constituem-se em ambiente para maior captação das águas pluviais.

No Brasil ainda é o poder público o grande construtor e mantenedor das áreas verdes para uso coletivo. Exemplo disso são os Parques Lineares, que se constituem em importante ferramenta de recuperação e manutenção de áreas marginais de rios e córregos e que podem ter a participação da comunidade em sua concepção e gestão.

Contudo, a sociedade civil tem tido papel fundamental no debate junto ao poder público

sobre a preservação e a recuperação de áreas verdes.

Serão considerados para análise os projetos que contemplem ações de construção de capacidades; criação e manutenção de espaços coletivos; projetos de educação ambiental, etc.

8.7 Mobilidade Ativa

As cidades brasileiras, em especial as metrópoles, se desenvolveram sob a lógica rodoviária, priorizando o transporte individual e sobre rodas. O transporte público sobre trilhos e, em especial, os espaços destinados aos pedestres e ciclistas foram deixados em segundo plano (quando contemplados). Os sucessivos Planos Diretores elaborados para as grandes cidades reforçaram este modelo, reduzindo cada vez mais as áreas livres e de convivência, abrindo mais espaço para as grandes avenidas. O resultado desta lógica de desenvolvimento levou as cidades a um estado de enfermidade social e ambiental. Existem estudos que indicam a presença de ilhas de calor dentro dos grandes centros urbanos, resultado da intensa impermeabilização do solo, das grandes avenidas, grande fluxo de veículos, emissão de gases de efeito estufa (GEE) e tragicamente relacionadas a um maior número de atendimentos de doenças respiratórias, pelo Sistema Público de Saúde. Estas situações vivenciadas nas metrópoles brasileiras demonstram fortemente a relação entre modelo de desenvolvimento, mobilidade e mudanças climáticas.

Sendo assim, a crise da mobilidade urbana ganha cada vez mais força na pauta das questões referentes ao Direito à Cidade e à Nova Agenda Urbana, esta que em sua última versão orienta e se compromete com a promoção do acesso universal aos sistemas e modalidades de transporte e mobilidade seguros, sustentáveis, acessíveis e que levem em conta as questões de idade e gênero. Sabemos que espaços públicos ocupados por pessoas, ruas e bairros que permitem o deslocamento a pé dos seus moradores para as tarefas cotidianas tendem a ser mais seguros. Destacamos aqui a questão de gênero/violência urbana/mobilidade neste contexto.

Embora as mulheres sejam maioria no transporte coletivo e também no transporte a pé (os homens predominam apenas no transporte motorizado individual), com frequência as políticas de mobilidade pública, tanto em ambientes urbanos, como rurais não diferenciam as especificidades entre homens e mulheres.

As mulheres se deslocam também por mais razões do que os homens. As viagens delas, em sua maioria, são motivadas pelo trabalho. Nas motivações de deslocamentos das mulheres aparece o trabalho, mas também ocorrem com muito mais frequência idas às escolas, creches, farmácias, supermercados, lojas e postos de saúde.

Ainda assim, pouco é pensado para a mobilidade urbana das mulheres. O enfrentamento deste e de outros problemas urbanos pressupõe a construção coletiva de soluções e, acima de tudo, o controle social sobre ações e projetos.

Nesse contexto, projetos que resgatam a forma mais democrática, saudável e inclusiva de se deslocar, como andar a pé e pedalar, ganham espaço e reconhecimento por sua importância.

Serão consideradas para análise as propostas que contemplem: Melhoria da infraestrutura e direitos para pedestres; Integração entre mobilidade a pé e transporte público; Integração entre ciclovias e transporte público; Integração entre mobilidade a pé e bicicletas; Relação entre mobilidade a pé, bicicletas e a mudança do clima; Relação entre mobilidade a pé, bicicletas e saúde; Espaços públicos (mobiliário, parklet, etc.); Segurança pública; Trabalho com populações específicas como crianças, idosos, gênero, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Que promovam a defesa e a incidência em políticas públicas; Impacto local (desenvolvimento de pilotos, projetos locais, mudanças em pequena escala – rua/bairro); Apoio institucional, incluindo, mas não restrito, ao desenvolvimento de estratégia, teoria de mudança e plano de comunicação; Desenvolvimento de estudos, coleta e processamento de dados, análises quantitativas, etc.

Propostas que avaliem e proponham políticas e ações voltadas à mobilidade com o recorte de gênero serão bem-vindas.

8.8 Mudanças Climáticas

Tema de muitas discussões científicas, as mudanças climáticas vêm se tornando cada dia mais uma realidade a ser enfrentada em todo o mundo. No Brasil, um dos cenários previstos pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC – 2014) já pode ser claramente percebido: a mudança no regime das chuvas. Essa mudança provoca impactos em todas as áreas, sendo um dos grupos mais afetados e vulneráveis a população de baixa renda, que não possui recursos, tampouco condições de promover as adaptações necessárias para enfrentar esse fenômeno.

Nas grandes cidades, já são observadas ilhas de calor, resultado das baixas taxas de arborização, do alto índice de impermeabilização do solo, do fluxo intenso de veículos e do adensamento construtivo.

Para esta linha de ação, serão apoiados projetos que promovam soluções locais e regionais que possam comprovadamente impactar de forma positiva a solução do problema, seja por meio de subsídios às populações afetadas por esta realidade, seja pelo desenvolvimento de técnicas que promovam a reestruturação de áreas impactadas por desmatamento, ou mesmo pela conservação de áreas de floresta ou vegetação significativa. Serão consideradas também ações que promovam a mobilidade a pé, de bicicleta e as formas de transporte alternativo, não poluente.

8.9 Ordenamento Territorial

O conceito de território antecede ao conceito de ordenamento territorial. Portanto, o território é onde as pessoas estão e onde as relações entre essas pessoas se desenvolvem, sendo esses os principais fatores de interferência no processo de ordenamento territorial, pois tal movimento irá determinar as funções de cada espaço, seja no ambiente urbano ou rural. Consiste no planejamento das ocupações, no potencial do aproveitamento das infraestruturas existentes e no assegurar da preservação dos recursos.

No Brasil, a principal referência para o planejamento e o ordenamento das cidades é o

Estatuto da Cidade, concebido para regulamentar o capítulo “Política urbana” da Constituição brasileira. Seus princípios básicos são o planejamento participativo e a função social da propriedade. Prevê ainda importantes instrumentos de planejamento e gestão, como o Plano Diretor, para o combate à especulação imobiliária e a regularização fundiária dos imóveis urbanos.

Portanto, deve-se conciliar estes fatores da forma mais harmoniosa possível. O principal ator territorial é, e sempre foi, o Estado. Contudo, com as reestruturações produtivas e as mudanças culturais, e dentro de um processo democrático, a presença de outros atores que compõem a sociedade se fez cada vez mais presente e atuante.

Setores privados e da sociedade civil se firmaram como agentes de transformação territorial. Sendo assim, é necessário levar em conta os elos das relações entre estes três agentes (Estado, atores privados e sociedade civil) para decodificar os mecanismos por intermédio dos quais eles agem na criação dos arranjos territoriais dos diferentes espaços. Historicamente, a exclusão social, em especial nos centros urbanos, tem sido um dos vetores da degradação ambiental. Portanto, a redução das desigualdades locais e regionais é fator fundamental para a recuperação deste passivo socioambiental.

Considerando-se o Ordenamento Territorial como ferramenta de planejamento e gestão do território (urbano e rural), nesta linha de ação serão apoiados projetos que desenvolvam ações e tecnologias para promover a redução nas desigualdades locais e regionais, por meio de valorização e proteção do patrimônio e da diversidade cultural e natural, promovendo a participação social nas instâncias públicas decisórias e construção de políticas públicas; em mobilidade urbana; fontes alternativas de energia; construções sustentáveis (Habitação de Interesse Social); em soluções locais para temáticas relacionadas a resíduos sólidos, saneamento, etc.

Ações de incidência no monitoramento e avaliação de Planos Diretores; participação em iniciativas de planejamento de uso do solo/território, notadamente em seus aspectos socioambientais e em escala de bairro ou comunidade; identificação e monitoramento de impactos socioambientais resultantes de inadequado ordenamento territorial.

8.10 Participação Social

Temos diferentes espaços de participação da sociedade civil para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, igualitária social e politicamente. O direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle social está garantido na Constituição de 1988 e regulamentado em diversas Leis específicas existentes de acordo com a temática. A participação da sociedade debatendo em suas organizações, dialogando com o Estado e realizando o controle social para a defesa de direitos é muito importante para garantir que as políticas atendam, de fato, às necessidades prioritárias da população.

A participação ampla da sociedade no controle social fortalece as políticas públicas, tornando-as mais adequadas às necessidades da coletividade e ao interesse público, e mais eficientes (POLIS, REPENTE, N 29). Projetos que promovam a participação da sociedade civil na temática socioambiental nas diversas instâncias existentes, como em conselhos, conselhos de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, grupos de trabalhos, etc.

estão enquadrados neste tema.

8.11 Saneamento

O saneamento ambiental é fundamental e integrante da gestão da qualidade ambiental dos assentamentos humanos em áreas urbanas, periurbanas e rurais. Deve ser contemplado e executado de forma integrada com o planejamento, o controle da poluição ambiental, a educação ambiental, entre outros, para lograr a progressiva e efetiva salubridade ambiental nas cidades e nas comunidades. Consiste ainda uma importante ferramenta de ordenamento territorial com vistas à ampliação da sustentabilidade dos assentamentos humanos. O saneamento básico pode ser definido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; o esgotamento sanitário (coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários); a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos (coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição das vias públicas); a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas.

Embora não constitua serviço público, a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais destaca-se como de grande relevância quando se consideram os desafios da gestão da qualidade ambiental. Ainda mais quando se busca, com apoio inclusive em atividades de conscientização e mobilização dos cidadãos, promover condutas de pessoas, comunidades e organizações para realizar, de forma adequada, o saneamento do seu meio como parte de seu dever em conservar o ambiente. Enfim, a gestão ambiental não pode estar restrita ao serviço público de saneamento, devendo considerar e promover algumas atividades saneadoras realizadas no domínio privado (individual, comunitário, corporativo).

Tal integração pode ser observada na Lei 12.305/2010, que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual ressalta a relevância da gestão integrada de resíduos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social locais. Refletidos na legislação se encontram diversos princípios relevantes para a gestão da qualidade ambiental no campo do saneamento, tais como a prevenção e a precaução; o desenvolvimento sustentável; a ecoeficiência; a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais; a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade; a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; o respeito às diversidades locais e regionais; o direito da sociedade à informação e ao controle social.

Os desafios da universalização de acesso ao saneamento básico e progressiva efetividade na promoção da qualidade ambiental de serviços, ações e infraestruturas públicas e privadas podem ser mais bem enfrentados com o adequado engajamento e participação, acesso à informação, capacitação e justiça, tais como mecanismos administrativos e judiciais de superação de conflitos. O controle social (governança) do saneamento pressupõe atenção crescente da sociedade para a formulação e a regulação, para a execução e para o monitoramento dos serviços públicos e para as ações isoladas de saneamento.

Neste Edital, valorizar-se-ão as iniciativas que busquem fortalecer ou criar capacidades de

associações, comunidades e outras instâncias para o progressivo alcance e efetividade do saneamento básico, no seu conjunto ou em qualquer parte que o integre, sem prejuízo de sua articulação com as demais ferramentas (planejamento e ordenamento do território, controle de poluição, educação ambiental, etc.) da gestão ambiental.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos poderão executar despesas referentes apenas aos itens do projeto aprovado:

- a) Aquisição de bens móveis;
- b) Consultoria para estudos e projetos;
- c) Capacitação;
- d) Pagamento a pessoal contratado por prazo determinado;
- e) Despesas administrativas. Exemplos: aluguel de salas, contas de telefone, contas de água, energia, entre outras;
- f) Despesas com construção e reforma serão aceitas somente quando puder ser comprovada a titularidade em nome da organização;
- g) Itens considerados essenciais para a consecução dos objetivos propostos pelo projeto.

10. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

É vedada a realização de despesas a título de:

- a) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nos casos previstos em Lei;
- b) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica;
- c) Pagamento a prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com dirigentes e empregados da CAIXA;
- d) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no contrato, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

- g) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- h) Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- i) Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- j) Compra de ações, debêntures ou outros valores imobiliários;
- k) Gastos de administração (custos diretos e indiretos) do projeto por parte da organização parceira.

11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas inscritas serão selecionadas e avaliadas nos critérios básicos descritos a seguir:

11.1 Análise Inicial – Documental

- a) Conformidade do projeto com as exigências do Edital e recursos elegíveis – Eliminatório;
- b) Conformidade da documentação de regularidade exigida – Eliminatório.

11.2 Análise Técnica

- a) Coerência entre projeto, linha de ação e missão:

I. Neste item serão avaliadas as interações do projeto proposto com a linha de ação escolhida e a missão da organização – de 0 a 15 pontos;

- b) Consistência do projeto:

I. Relação entre objetivo do projeto, detalhamento da proposta, orçamento e resultados esperados – de 0 a 20 pontos;

c) Sinergia:

I. Articulação com os projetos locais – de 0 a 10 pontos;

II. Articulação com os projetos da região – de 0 a 5 pontos;

I. Articulação com redes ambientais reconhecidas e parcerias reconhecidas – de 0 a 5 pontos;

IV. Articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida – de 0 a 5 pontos;

V. Articulação com o Programa Bolsa Família – de 0 a 5 pontos;

d) Ênfase ambiental e social:

I. Importância social e ambiental do desenvolvimento do projeto proposto – de 0 a 5 pontos;

e) Relevância estratégica da proposta:

I. Importância do desenvolvimento do projeto proposto frente aos objetivos do Edital, relação de beneficiários, custo-benefício do projeto – de 0 a 10 pontos;

f) Fortalecimento comunitário:

I. Orçamento anual da instituição, sendo que quanto menor o orçamento maior a pontuação aplicada – de 0 a 15 pontos;

I. Interação entre o desenvolvimento do projeto e o fortalecimento da entidade executora – de 0 a 5 pontos.

Para promoção do equilíbrio, as quatro regiões metropolitanas que apresentarem menor quantidade de projetos inscritos terão acrescidos 10 pontos para cálculo da pontuação final.

Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não obtiverem a nota final de 80 pontos.

A classificação se dará por região metropolitana, sendo 23 (vinte e três) a quantidade máxima de projetos aceitos para a região metropolitana do Recife e até 15 (quinze) para as demais regiões.

O total de projetos a serem apoiados não ultrapassará o valor limite de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

O total máximo de pontuação por projeto será de 100 (cem) pontos. Havendo empate na pontuação, o desempate se dará pela maior pontuação existente na seguinte ordem: coerência, consistência, sinergia, ênfase ambiental e social e relevância estratégica.

12. COMITÊ DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos caberá unicamente ao Comitê de Avaliação formado por

representantes do Fundo CASA e seus parceiros. Se considerado pertinente, será solicitado parecer de especialistas a serem designados.

13. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos serão analisados seguindo o seguinte roteiro:

- a) Análise Inicial – Eliminatório;
- b) Análise de Coerência da Proposta – Eliminatório;
- c) Análise pelo Comitê de Avaliação – Classificatório;
- d) Aprovação pelo Conselho Deliberativo do Fundo Socioambiental CASA.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado parcial da seleção será publicado por ordem de classificação no site eletrônico do Fundo CASA, conforme cronograma. Será divulgada a nota final de cada participante, não serão divulgadas as notas por critério de avaliação.

Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial para apresentação de recursos. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Avaliação, via correspondência eletrônica. Os recursos não têm como objetivo questionamentos quanto à pontuação final, ou o critério de avaliação das propostas.

Concluída a análise do recurso interposto, as organizações selecionadas serão contatadas por e-mail ou telefone e seus nomes serão divulgados nas mídias sociais e no site do Fundo CASA. As organizações que não tiverem seus projetos selecionados não serão notificadas.

As informações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.casa.org.br.

Após a finalização da primeira etapa e a formalização dos contratos, havendo vagas remanescentes por qualquer motivo que tenha inviabilizado a assinatura dentro dos critérios estabelecidos, serão convocadas as organizações subsequentes da lista, limitado à quantidade de projetos e valores disponíveis, conforme estabelecido neste Edital, independente da pontuação de corte.

15. ASSINATURA DO CONTRATO

Todas as organizações selecionadas serão informadas da aprovação do projeto e receberão

documentação para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em acordo com o estabelecido no cronograma de ações, item 19.

Em caso de os selecionados não concluírem o processo de assinatura do contrato dentro das exigências e dos prazos estabelecidos, serão convocados os projetos seguintes da lista, por meio de segunda chamada, visando ao atendimento do total de projetos estabelecido neste Edital.

16. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida obrigatória para o projeto.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada conforme os itens 17.1 e 17.2 a seguir:

17.1 Relatório Intermediário/Parcial

Para que o recurso da 2ª parcela seja desembolsado, a entidade deverá realizar a prestação de contas da 1ª parcela, com a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, a qual será analisada de acordo com ações, despesas, prazos e custos aprovados no projeto, salvo eventuais alterações aprovadas.

Os Relatórios Parciais de Atividades e Financeiros devem estar previstos para entrega entre o 8º e o 9º mês de execução do projeto. As prestações de contas deverão apresentar cópia das notas fiscais de gastos acima de R\$ 800,00 (oitocentos reais) da seguinte maneira:

- a) Emitidas em nome da entidade;
- b) Valor e descrição do pagamento;
- c) Data de emissão do documento;
- d) Órgão emissor do documento.

17.2 Relatório Final

Deverá conter a plena execução dos projetos e de suas atividades, bem como os gastos referentes à 2ª parcela (45%) e à 3ª parcela (5%).

O Relatório Final deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

18. CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO DO PROJETO E ATUAÇÃO EM REDE

Ficam estabelecidos os seguintes critérios para capacitação, monitoramento e avaliação do projeto:

18.1. Capacitação

Todas as organizações selecionadas deverão indicar uma pessoa para participar de uma Oficina de Construção de Capacidades de 5 (cinco) dias prevista para julho/agosto de 2018.

18.2. Monitoramento e Atuação em REDE

Após a seleção das propostas encaminhadas ao Fundo CASA, os projetos selecionados deverão atuar em REDE com as demais organizações por meio de seu articulador regional, integrando o conjunto de 150 organizações.

19. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	26/01/2018 a 26/03/2018
Seleção dos Projetos	05/04/2018 a 05/05/2018
Resultado Parcial	08/05/2018
Prazo de Recurso	10/05/2018
Resultado Final	11/05/2018
Formalização do Apoio	12/05/2018 a 12/06/2018

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caberá ainda à organização selecionada:

- Participar de Oficina de Construção de Capacidades junto aos 150 grupos apoiados;
- Participar e contribuir com a organização do Encontro Nacional, previsto para março de 2020;
- Trabalhar em consonância com o Articulador Local e a Equipe técnica do Fundo CASA;
- Submeter apenas um projeto para análise. Em caso de envio de mais de um, será considerado o último enviado como o válido;
- Parceria em no máximo dois projetos;

- Submeter um projeto para apoio, e ser parceira de apenas um projeto.

21. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Fundo CASA, por meio do endereço eletrônico cidades@casa.org.br.